



### ATA DA SESSÃO PÚBLICA Processo Administrativo n.º 8037/2021

Modalidade: Tomada de Preços n.º 03/2022  
Tipo: Menor Preço Global

**Objeto: DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS POR LUMINÁRIAS LED.**

No dia cinco de abril de dois mil e vinte e dois, às onze horas, reuniram-se na Sala de Licitações do Paço Municipal a Comissão Municipal de Licitações nas pessoas da Sra. Fernanda Castanho Fogaça (Presidente), da Sra. Maria Natália Castanho e do Sr. Jeferson R. Ferreira dos Santos (Membros da Comissão), para a sessão pública do certame em epígrafe.

Iniciado os trabalhos, a Sra. Presidente informou que protocolaram os envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA, em tempo hábil para a participação do certame, as seguintes empresas:

- 1) **R.M. EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.871.477/0001-91, representada pelo procurador, Sr. JOSÉ BENEDITO TOLEDO PELATIERI, portador do RG nº 15.621.092-7, CPF nº 058.128.068-70;
- 2) **VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.316.075/0001-00, sem representante;
- 3) **LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.280.448/0001-34, sem representante;

Ato contínuo, determinou-se a abertura dos envelopes de habilitação, sendo todos os documentos rubricados pelos presentes.

Após criteriosa análise em consonância com os documentos solicitados pelo edital, a comissão declarou **HABILITADA** as empresas **R.M. EMPREENDIMENTOS EIRELI** e **LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**.

A empresa **VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA – EPP** foi declarada **INABILITADA**, pois não apresentou o documento contendo o Cálculo dos Índices Contábeis de Comprovação de Boa Situação Financeira, conforme solicitado no item e.3 do edital e apresentou Declaração de Indicação de Responsável Técnico assinada de forma digital pelo Engenheiro Sr. Paulo Cesar Damasceno, onde há indícios de que a assinatura digital é uma cópia e não se consegue verificar os dados de autenticidade da mesma devido estar ilegível.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para as empresas apresentarem Recurso, posteriormente igual prazo para apresentação das contrarrazões.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada por todos os presentes, com cópia para os licitantes participantes.

**FERNANDA CASTANHO FOGAÇA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

**JEFERSON R. FERREIRA DOS SANTOS**  
MEMBRO DA COMISSÃO

**MARIA NATÁLIA CASTANHO**  
MEMBRO DA COMISSÃO

**R.M. EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
**JOSÉ BENEDITO TOLEDO PELATIERI**